PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza abertura de Créditos Suplementares no valor de Cz$ 80.000,000,00.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Créditos Suplementares no valor de Cz$..... 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados), para reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG) 15 de dezembro de 1988

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal